



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT E A EMPRESA ANA PAULA OLIVEIRA & CIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78.243-000, Nova Lacerda - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, doravante denominado de **CONTRATANTE**, A empresa **ANA PAULA OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ com o n.º 10.146.163/0001-03, com sede na Avenida Uirapuru, n.º 433, Centro, Nova Lacerda-MT, representado neste ato por **ANA PAULA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 017.216.751-59, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 059/2020, de 12 de junho de 2020, referente ao Pregão Presencial 047/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**: mais 125 (cento e vinte e cinco) sacos de cimentos, sendo de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) cada. Totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
217	CIMENTO 50 KG	125	R\$ 32,00	R\$ 4.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Acréscimo de quantidade promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1– Necessidade da administração de obterem uma quantidade maior desse produto, para serem utilizados em obras do município.

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 059/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

3.1 – O valor global do contrato original é R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

3.2 – O valor do contrato com o acréscimo, passará a ser R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas do orçamento da Contratante, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. De Elemento
13.01	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
07.02	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
04.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
04.01	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
08.01	2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
05.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
06.03	2.101	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
10.01	2.052	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00

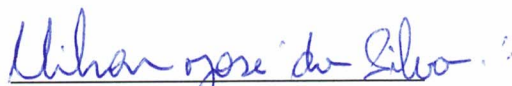
QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

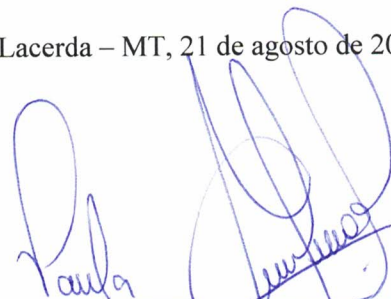
5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 21 de agosto de 2020.



PREF. MUN. DE NOVA LACERDA
UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



ANA PAULA OLIVEIRA & CIA
ANA PAULA OLIVEIRA
Contratado



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

Éder Pereira Barreto

ÉDER PEREIRA BARRETO

OAB/MT 19.061

Visto Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: Vanessa P. Batista

CPF Nº 059.180.371-28

NOME: Jessica Kayzo Dias

CPF Nº 026813451-97